

Diretoria de Previdência - DPREV**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FUMPRES, pelo seu gestor abaixo assinado, no uso atribuições legais que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017, torna público que será realizada Audiência Pública referente ao exercício de 2021 para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Art. 1º A audiência pública será realizada no âmbito da Diretoria de Previdência, através de videoconferência, aberta a toda a sociedade, com a participação de segurados, de representantes do ente federativo (poderes Executivo e Legislativo) e da sociedade civil, presidida pelo Diretor de Previdência e gestor do FUMPRES.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade e condições de gestão, o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Art. 3º Serão apresentados esclarecimentos quanto aos temas indicados no art. 2º, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito das ações que vem sendo realizadas, bem como acerca dos resultados obtidos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no correio eletrônico previdencia@salvador.ba.gov.br;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, considerando o tempo necessário para as exposições iniciais;

IV - Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas elencados poderão fazê-lo enviando o documento até 01 (um) dia antes da data da audiência pública, para o correio eletrônico indicado no inciso II.

§1º - O Fundo Municipal de Previdência do Servidor divulgará no roteiro da audiência, disponível no site eletrônico do FUMPRES (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), a ordem de exposições iniciais sobre os temas com o respectivo limite de tempo.

§2º - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 5º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Fundo Municipal de Previdência do Servidor.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 16 de dezembro do ano corrente, das 08:00 às

09:00h, através de videoconferência, com a divulgação do link, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no site eletrônico do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no site eletrônico do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), bem como afixado na sede do FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
HMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.421.0009/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO****PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 93/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.407, no dia 09 de novembro de 2022, divulga a interposição de recurso contra o resultado preliminar, recebida pela Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo:

RECURSO I
A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 97.326.243/0001-56, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM APRESENTAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM FULCRO NO ITEM 12. DA FASE DE SELEÇÃO, TABELA 1, ITEM 5, RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022. EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR PUBLICADO NO DOM EM 18/11/2022, TENDO A PROPOSTA DA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE FAMÍLIA, SIDO ELIMINADA COM BASE NO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2, CRITÉRIO DE JULGAMENTO (B) "DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA". A OSC ARGUMENTA QUE O TERMO CASAS LARES UTILIZADO NA PROPOSTA APRESENTADA FAZ REFERÊNCIA APENAS À ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL QUE É HORIZONTALIZADA, EM UMA ÁREA EXTENSA ARBORIZADA, PARA CIRCULAÇÃO, CONVÍVIO SAUDÁVEL E LAZER, ALÉM DE CONTAR COM ACESSIBILIDADE EM 2/3 DOS EQUIPAMENTOS, PROPONDO ASSIM, UM ACOLHIMENTO DIGNO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL. EM SÍNTESE, FICA EVIDENCIADO DE FORMA CLARA, QUE A PROPOSTA EM TODO TEMPO SE REFERE À OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ATENDENDO NA SUA TOTALIDADE O ART.29, § 10, INCISO II E III DO DECRETO MUNICIPAL 29.129/2017. DIANTE O EXPOSTO, A OSC SOLICITA A RECONSIDERAÇÃO DO PARECER QUE DESCLASSIFICA A INSTITUIÇÃO.



RECURSO II

A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO INSCRITA NO CNPJ SOB N° 97.326.243/0001-56, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM APRESENTAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM FULCRO NO ITEM 12. DA FASE DE SELEÇÃO, TABELA 1, ITEM 5, RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022. EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR PUBLICADO NO DOM EM 18/11/2022, TENDO A PROPOSTA DA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE MULHERES, SIDO ELIMINADA COM BASE NO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2, CRITÉRIO DE JULGAMENTO (B) "DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA". A OSC ARGUMENTA QUE O TERMO CASAS LARES UTILIZADO NA PROPOSTA APRESENTADA FAZ REFERÊNCIA APENAS A ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL QUE É HORIZONTALIZADA, EM UMA ÁREA EXTENSA ARBORIZADA, PARA CIRCULAÇÃO, CONVÍVIO SAUDÁVEL E LAZER, ALÉM DE CONTAR COM ACESSIBILIDADE EM 2/3 DOS EQUIPAMENTOS, PROPONDO ASSIM, UM ACOLHIMENTO DIGNO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL. EM SÍNTESE, FICA EVIDENCIADO DE FORMA CLARA, QUE A PROPOSTA EM TODO TEMPO SE REFERE À OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ATENDENDO NA SUA TOTALIDADE O ART.29, § 10, INCISO II E III DO DECRETO MUNICIPAL 29.129/2017. DIANTE O EXPOSTO, A OSC SOLICITA A RECONSIDERAÇÃO DO PARECER QUE DESCLASSIFICA A INSTITUIÇÃO.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES

Presidente da Comissão
Mat.: 3158696

MATHEUS MELLO DE SANTANA

Membro da Comissão
Mat.: 3158515

RAPHAELLA ALVES PIRES

Membro da Comissão
Mat.: 3164510

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 211443/2022 NOTIFICADO: Condomínio Edifício do Forte

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DE 30HS DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n° 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n° 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalham no regime de 30hs no turno vespertino.

Para Assembleia Setorial, no dia **07 de dezembro de 2022 (quarta-feira) as 14hs em primeira chamada, as 14h:30min em segunda e última chamada, no Auditório do Ministério Público da**

fundamento da Lei n° 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7° do Decreto Municipal n° 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Mobilidade, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO visando contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Guarda-Corpo nas estações do BRT (Hiper e Cidadela), na cidade de Salvador Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n°. 193488/2022, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: segemsemob@hotmail.com.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Bahia. Localizado na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Cumprimento da carga horário nos devidos horário
2. O que ocorrer.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

GILCÉLIA DE ASSIS SANTOS
Coordenadora Jurídica

